

PORTARIA SAAE-ARA-230/2020

Dispõe sobre designação de servidores para comporem Comissão Especial de Trabalho para realização do Inventário de Bens Móveis, Imóveis e Intangíveis e realização do Inventário de Bens Móveis, Imóveis e de Infraestrutura do SAAE de Aracruz cedidos para a CESAN.

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 32.712 de 08/05/2017 e de acordo com a Lei nº 3.943/2015 e suas alterações, e

Considerando tratar - se de cessão de bens móveis, imóveis e de infraestrutura do SAAE de Aracruz para a Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN;

Considerando que os inventários fazem parte da prestação de contas enviada mensalmente e anualmente ao TCEES; **resolve:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para comporem a Comissão Especial de Trabalho para:

- REALIZAÇÃO DO INVENTÁRIO DE BENS MÓVEIS, IMÓVEIS E DE INFRAESTRUTURA DO SAAE DE ARACRUZ CEDIDOS PARA A COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO – CESAN e

- REALIZAÇÃO DO INVENTÁRIO DE BENS MÓVEIS, IMÓVEIS E INTANGÍVEIS - EXERCÍCIO DE 2020 DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ-ES

NOME	CARGO	MAT	DESIGNAÇÃO
Hélio Ventura	Oficial Técnico	64	Presidente
Lidiane Alves Pereira Rampinelli	Assessor Técnico I	184	Membro
Ingrid Britto Berger	Assessor Técnico I	449	Membro

Art. 2º A Comissão tem a finalidade de:

- Levantar os bens patrimoniais cedidos para a CESAN, emitindo listagem contendo o número de registro patrimonial, especificação, localização física, setor responsável e outros dados que se fizerem necessários à identificação de cada bem inventariado;
- Levantar os bens patrimoniais existentes no SAAE Aracruz-ES, emitindo listagem contendo o número de registro patrimonial, especificação, localização física, setor responsável e outros dados que se fizerem necessários à identificação de cada bem inventariado;
- Realizar, com o apoio de todos os setores do SAAE, conferência e verificação física, visando apurar a localização da totalidade dos bens existentes;
- Relacionar e identificar os bens sem o devido registro patrimonial, para providências cabíveis;

- e) Propor a complementação, retificação, atualização do registro e das especificações e proceder qualquer outra anotação relacionada aos bens patrimoniais;
- f) Propor à autoridade competente a apuração de irregularidades constatadas;
- g) Elaborar relatório de inventário contendo todas as informações e/ou justificativas pertinentes aos bens em análise.

Art. 3º Para **REALIZAÇÃO DO INVENTÁRIO DE BENS MÓVEIS, IMÓVEIS E DE INFRAESTRUTURA DO SAAE DE ARACRUZ CEDIDOS PARA A CESAN** a comissão terá o prazo de 30 (trinta) após a publicação desta Portaria para o encerramento dos trabalhos.

Art. 4º Para **REALIZAÇÃO DO INVENTÁRIO DE BENS MÓVEIS, IMÓVEIS E INTANGÍVEIS - EXERCÍCIO DE 2020** a comissão obedecerá ao prazo a ser estabelecido para reger as atividades orçamentária, financeira e patrimonial de encerramento do exercício financeiro de 2020, em conformidade com a instrução normativa nº 43/2017 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo e suas alterações, não havendo prorrogação de prazo

Art. 5º Entende-se como Comissão Especial de Trabalho, aquela nomeada para desempenho de trabalhos especiais, não compreendidos como aqueles de rotina da administração pública municipal, e que não seja atribuição do cargo do servidor nomeado.

Art. 6º Esta portaria tem efeito a partir da data da sua publicação.

Aracruz-ES, 23 de setembro de 2020.

ELIAS ANTONIO COELHO MAROCHIO

Diretor Geral do SAAE
Decreto 32.712/2017